

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Nome
Morada
Freguesia Código Postal
Contribuinte Telefone Telemóvel Data nasc.
BI/CC Validade Email

OBJETO DO REQUERIMENTO

Na qualidade de , vem solicitar que lhe seja concedido o pagamento dos débitos associados aos seguintes itens em prestações:

- Consumos associados ao fornecimento de água e/ou saneamento de águas residuais urbanas;
 Taxas de ligação à rede de água Taxas de ligação à rede de saneamento;
 Ramal domiciliário de água Ramal domiciliário de saneamento;
 Outros:

Relativo ao edifício sito em

freguesia de Concelho da Póvoa de Lanhoso.

O espaço seguinte destina-se à descrição do valor mensal que o requerente se propõe a liquidar, ou outra informação que considere relevante:

Documentos a anexar:

- Fatura(s); Guias de pagamento;
 Outros:

Autorização prevista no Artigo 72 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Urbanas (consultar verso).

Informação e acesso ao tratamento de dados pessoais | Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD (EU) 2016/679)

Responsável pelo **Tratamento dos Dados**: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Encarregado de Proteção de Dados: Email: dpo@mun-planhoso.pt

A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais é efetuada no âmbito da(s) finalidade(s) expressas no presente requerimento. Pode exercer direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e de ser informado em caso de violação dos dados.

Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública. Salvo indicação em contrário ou por motivos legais, os dados recolhidos apenas são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento. O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados consulte o nosso site em www.povoadelanhoso.pt.

Consentimento prévio para receber notificações através de telefone ou correio eletrónico, nos termos da legislação em vigor

Sim Não

Pede deferimento,

Póvoa de Lanhoso,

O(A) Requerente,

ARTIGO 72.º - Pagamento de faturas em prestações

1. Em casos excecionais, pode ser facultado o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 15 dias a contar da notificação do pagamento. Em qualquer caso o número de prestações mensais não poderá ser superior a doze e o valor de cada uma delas não poderá ser inferior 20,00€.
2. O valor por prestação pode ser diminuído por deliberação do executivo municipal, quando demonstrada a impossibilidade económica do sujeito passivo para suportar aquelas prestações.
3. Nos casos referidos nos números anteriores, a primeira prestação vencer-se-á no prazo de 30 dias a contar da notificação do deferimento, vencendo-se as seguintes em intervalos iguais e sucessivos de 30 dias.
4. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras.
5. A importância a dividir em prestações não compreende os juros, quando aplicáveis, que continuam a vencer-se em relação à dívida incluída em cada prestação e até integral pagamento os quais serão incluídos na guia de pagamento conjuntamente com a última prestação.
6. O deferimento do pedido de pagamento em prestações é decidido pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação.